Miracatu, 12 de maio de 1981

Orivaldo Cabodo Ribeiro
Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado
local de costume em 12/05/81.

---

Lei Nº 563 de 26 de agosto de 1981

Autoriza o Executivo a
celebrar convênio com
Departamento de Estrada
de Rodagem do Estado
São Paulo para a reali
ção de estudos básicos,
jeto e construção do Te
nal Rodoviário de passa
ros de Miracatu.

Orivaldo Cabodo Ribeiro, Prefeito Munic
pal de Miracatu, usando de suas atribui
legais faz saber que a Câmara Municipa
aprovou e ele sanciona a seguinte l

Artigo 1º - Fica o Município de Miracat
autorizado a celebrar, represent
do pelo seu Prefeito Muni
pal, Convênio com o Departamen
de Estradas de Rodagem do E
tado de São Paulo, tendo po

objeto a realização de estudos básicos, projeto e construção do Terminal Rodoviário de passageiros de Miracatu.

Artigo 2º - As obrigações assumidas pelo convenentes serão especificados no respectivo instrumento a ser celebrado entre ambos, cabendo ao Município as despesas que eventualmente ocorrem conforme estipulado na avença.

Artigo 3º - As despesas que onerarem a Prefeitura Municipal de Miracatu em decorrência da presente lei correrão por conta de recursos contemplados no Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 26 de agosto de 1981

Ruthaldo Caboclo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em lugar de costume em 26 de agosto de 1981.